



Serviço Público Federal
Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN



31ª REUNIÃO DA CÂMARA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

Memória Resumida

Data: 23/11/2016 de 9h às 18h

Local: Sala do Comitê Gestor

Presentes: Maria Cecília Londres Fonseca, Luiz Phelipe Andrés, Roque Laraia, Arno Wheling, Hermano Fabrício O. Guanaes Queiroz, Diana Dianovsky, Regina Helena Santiago, Juliana de Souza Silva, Amanda Camylla Silva, Wanderson Barbosa, Diego Simas

MANHÃ 23/11 - 9h

ITEM 1. Informes

1.1. Projeto de Lei a respeito da Vaquejada como Patrimônio Imaterial

O diretor informou aos conselheiros que o Iphan apresentou um parecer manifestando a ineficácia de leis que declaram patrimônios, explicitando toda a política federal de salvaguarda e sugerindo alteração do título da lei de patrimônio imaterial para manifestação cultural do Brasil. Apesar da posição do Iphan, o Congresso aprovou a lei e incluiu uma lista extensa sobre o que consiste a vaquejada e seus bens associados. O Iphan novamente se manifestou agora para a Casa Civil sugerindo o veto devido às questões técnicas e ao esvaziamento do Iphan que isso significaria. Informou também que já existe um novo PL em que os termos de reconhecimento estão alinhados com o que o Iphan sugeriu no parecer.



1.2. Renda Irlandesa

O diretor relatou sua recente viagem a Divina Pastora/SE devido ao fechamento da fábrica de lacê utilizado para fazer a Renda Irlandesa e que coloca em fragilidade a continuidade dessa prática. Foi feita uma reunião com as rendeiras e demais parceiros estaduais e municipais para debater opções ao lacê. Foi acordado na reunião que iriam mapear todos os tipos de lacê no Brasil para que essas rendeiras possam avaliar a qualidade do material já existente e tentar encontrar um substituto. O Iphan está empenhado na articulação e apoio dessa ação com as rendeiras para que elas possam encontrar uma solução; compartilhando com o MP o compromisso também.

ITEM 2. Solicitações de Registro

2.1. Centenária Procissão do Senhor dos Passos/SC – Processo nº 01450.017060/2006-20

Primeiramente, os presentes realizaram o visionamento do vídeo-documentário de curta metragem produzido durante a instrução técnica do processo de Registro. A coordenadora de Registro, Diana Dianovsky, realizou a leitura do parecer ad hoc de Mônia Luciana Silvestrin, que avalia os materiais resultantes da instrução técnica no processo em tela e que considera os materiais ainda insuficientes para que o bem cultural seja avaliado pelo Conselho. Esse processo, inclusive, levanta diversas dúvidas sobre o valor nacional desse bem cultural e pondera que o Iphan (DPI e Iphan-SC) e a CSPI devem avaliar a pertinência de complementação da instrução técnica e sugere, que caso avaliem pertinente a complementação e o pedido de Registro da Festa do Senhor dos Passos de Lençóis/BA (próximo ponto de pauta) que a instrução técnica de ambos os bens culturais seja realizada em paralelo e que permita uma visão comparativa das expressões. Em seguida, a técnica do Iphan-SC, Regina Helena Santiago, leu o Memorando nº 534/16 Iphan-SC da superintendente Liliane Mizzola. Aberto para o debate, o conselheiro Roque Laraia comenta que procissões como essa existem em inúmeras cidades brasileiras (e essa observação pode ser aplicada a diversos bens culturais), o que o preocupa devido à recorrência e as implicações que isso gera ao reconhecimento de uma seleção. Sugere que se

avaliar a possibilidade de construir recortes de Registros mais gerais e não vinculados a uma determinada localidade e que abarcariam esses casos tão corriqueiros, caso contrário avalia que existirá uma extensa lista de bens Registrados semelhantes. A conselheira Cecília Londres ponderou que casos como esse servem para pensar a questão da metodologia das instruções técnicas para melhor orientação (como inclusive, a discussão sobre o evento que o DPI e a Câmara desejam realizar para debater parâmetros e diretrizes para o Registro). Cecília compreende que com os anos ocorra um refinamento da instrução técnica, contudo se preocupa com o nível de exigência das instruções técnicas, como expressada no parecer ad hoc. Sendo a instrução técnica uma pesquisa voltada para implantação de políticas públicas, deve haver um equilíbrio entre a excelência acadêmica e as questões práticas que a instrução deve levantar para ações de políticas públicas. Cecília comenta também o dilema do campo patrimonial para definição do recorte do bem cultural imaterial e que não é exclusiva do Brasil, como foi debatido no workshop sobre o alcance e escopo dos elementos inscritos nas Listas da Convenção de 2003 ("Right for what context", 2013). A questão do geral e do particular, para Cecília, já vem sendo abordada pelo Brasil, ainda que continue sendo um desafio, e o que chama sua atenção é que nas Formas de Expressão era possível fazer uma inscrição territorialmente mais abrangente. Entretanto, no caso das celebrações, Cecília avalia que essa extensão territorial mais ampla não seria possível, pois as manifestações celebrativas articulam estruturas gerais com especificidades locais. Assim, para ela, não seria possível estabelecer um recorte abrangente e generalista como "celebrações a Senhor dos Passos", pois isso esvaziaria de sentido o Registro e simplesmente replicaria o calendário litúrgico católico. Para ela, no caso das celebrações, a inscrição generalizante das celebrações não resolve o impasse da recorrência de festividades para uma mesma devoção e, ao contrário, não conseguiria reconhecer o sentido atribuído pela comunidade. Além disso, Cecília avalia que o Iphan precisa empenhar esforços em um trabalho que ajude a definir com mais precisão o conteúdo obrigatório das instruções técnicas dos processos a partir da experiência acumulada e das contribuições acadêmicas. O conselheiro Arno Wehling considera que não há um critério único para valoração: a generalidade é um critério (como a Capoeira) e a especificidade também é outro critério (como o Cavalo-Marinho), um terceiro critério seria o da singularidade (como o Círio de Nazaré), entre outros. Precisamos, assim, sopesar





com cuidado como serão trabalhados os valores conflitantes neste caso específico. Outro ponto que coloca é a questão da continuidade histórica, da relevância nacional e da alteridade/diversidade e que todas essas questões devem ser consideradas para a definição do valor patrimonial de um bem cultural. Cecília reforça que um critério importante também é a representatividade regional e que a região sul ainda é subrepresentada nos Registros. O conselheiro Luís Phelipe Andrés avalia que esse momento é um importante marco de amadurecimento dos processos de registro e motivado pela construção de posicionamentos distintos pelo Iphan. Desde quando foi convidado a acompanhar *in loco* a procissão, em início de 2016, percebeu que há uma grande urgência por parte da Superintendência de Santa Catarina para a resolução desse processo de Registro. Acredita que não se deva ter urgência para conclusão desses casos e que deve ser pensado com maturidade e complexidade o melhor encaminhamento para os Registros. De fato, essa manifestação (festas à Senhor dos Passos) ocorre no país inteiro com grande disseminação territorial devido à imposição da colonização portuguesa e depois do Estado-Nação (Brasil, uma língua e uma religião) e que obscura a rica diversidade local, regional e nacional. Considera que devemos avançar com cuidado em relação ao tempo, e que agora percebe que o processo está correndo com o ritmo e tempo necessários. A técnica Regina Helena esclarece que a urgência da Superintendência era para que o processo fosse analisado e houvesse um retorno sobre os materiais produzidos na instrução técnica. Considera também muitas vezes os brasileiros tem dificuldade de perceber as manifestações populares na região sul do Brasil – diferentemente do que ocorre no nordeste. A Câmara decidiu aguardar para deliberar o encaminhamento deste processo após a análise da pertinência do pedido de Registro da Festa do Senhor dos Passos de Lençóis/BA e ponderar a respeito da sugestão do parecer ad hoc apresentado.

2.2. Festa do padroeiro dos garimpeiros de Lençóis/BA, Nosso Senhor Bom Jesus dos Passos - Processo nº 01450.011822/2016-56

A técnica Juliana de Souza Silva leu a Nota Técnica nº 34/2016 DPI que análise preliminarmente a pertinência do pedido de Registro do bem em tela e conclui favoravelmente pela pertinência e sugere que o processo prossiga para instrução

técnica. O diretor do DPI esclareceu a respeito da forma de atuação do Ministério Público Estadual ad Bahia na questão do conflito com o pároco de Lençóis, que vinha impedindo as manifestações culturais durante a festa na expectativa de retirar os elementos profanos e manter apenas a liturgia católica na festa. O diretor do DPI informou que a recomendação do MP/BA tem a função de “proteger e defender o patrimônio cultural brasileiro” e procurou o IPAC e o Iphan na busca de apoio técnico. Como já havia processos de Registro entregues nos órgãos, o MP/BA atuou. Após uma recente reunião, o MP/BA, em diálogo com o Iphan, IPAC, SUM e a diocese, firmou uma espécie de Termo de Ajustes de Condutas que visa garantir o exercício dos direitos culturais da associação dos garimpeiros durante a festa. Arno pergunta se em outras cidades da Chapada Diamantina onde também ocorreu garimpo, como Jacobina, há festa ao Senhor dos Passos. Hermano esclarece que não há e que Lençóis é a única cidade que tem Senhor dos Passos como padroeiro dos garimpeiros, assim como a única a celebrar a festa na data de 2 de fevereiro, dia da chegada da imagem à cidade e dia de Iemanjá. Arno pergunta qual o argumento para a Igreja proibir as manifestações culturais, se era apenas o argumento anti-litúrgico, e quem estipulava isso, se o pároco ou o bispo. Hermano esclareceu que era o argumento anti-litúrgico sim e que era uma proibição do pároco, mas que o bispo chancelava; proibiam inclusive a realização de práticas que seriam indiferentes para a liturgia católica, mas importantes para a comunidade. Luís Phelipe perguntou sobre a continuidade histórica do bem e extensão temporal da festa. O DPI informou que a festa ocorre há 162 anos e dura 10 dias com a culminância na procissão a Senhor dos Passos no último dia, 2 de fevereiro (e que não é data de quaresma). Além disso, a procissão não é o único elemento estruturante da festa, que possui diversos outros elementos. Devido ao adiantado do horário, a reunião foi interrompida para o almoço e a deliberação sobre a pertinência deste pedido e a avaliação da instrução técnica da Procissão de Senhor dos Passos de Florianópolis foi postergada para o turno da tarde.

TARDE 23/11 - 14h

ITEM 3. Apreciação de pedido de tombamento em conjunto com a Câmara de Arquitetura e Urbanismo





3.1. Pedido de tombamento emergencial do Centro de Umbanda Ogum Lanceiro e Iemanjá em Canoas/RS – Processo nº 1794-T-16

A pedido do DEPAM, os conselheiros da Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial integraram momentaneamente a 15ª reunião da Câmara Setorial de Arquitetura e Urbanismo-CSAU e participaram da deliberação do pedido de tombamento emergencial do Centro de Umbanda Ogum Lanceiro e Iemanjá. Contou também com a presença, por meio de *Skype*, da conselheira Márcia Sant'Anna da CSPI, que se encontra em Paris devido a compromissos profissionais. Com base na ata da 15ª reunião da CSAU: “Os conselheiros manifestaram-se contrários aos tombamento provisório em caráter emergencial desta casa por não ter sido possível identificar, nesse momento, elementos que justifiquem sua proteção pelo Iphan como um patrimônio nacional, sugerindo encaminhar normalmente esse processo a partir da elaboração, com urgência, do inventário das casas de culto de matriz africana no Rio Grande do Sul, de forma a embasar uma seleção consciente dos bens a serem protegidos e trazer elementos para a análise da importância dessa casa e de outras solicitações semelhantes que por ventura cheguem ao Iphan.”

ITEM 4. Solicitações de Registro (continuação)

4.1. Deliberação acerca das Solicitações de Registro referidas nos itens 2.1 e 2.2 desta 31ª Reunião.

Após a saída dos conselheiros da CSAU, a CSPI retomou suas pautas e prosseguiu a deliberação sobre os dois processos de Registro debatidos durante a manhã. Cecília ponderou que ambas as celebrações (de Florianópolis e de Lençóis) tem relevância e são exemplos de diferentes festas para uma mesma devoção. Entretanto, permanece a questão sobre como abordar bens culturais imateriais que partem de um núcleo comum, mas que possuem expressões diferenciadas nas suas localidades. Cecília lembrou que a Unesco, no cenário internacional, tem incentivado candidaturas binacionais que se referem a bens que partilham uma origem, mas possuem expressões locais. Sugeriu então que se considere a possibilidade de um Registro conjunto das duas celebrações, pois assim poderia ser demonstrada essa dinâmica de semelhança e diferença. Ressaltou que essa proposta

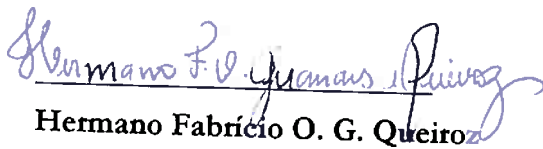
deveria ser debatida com a comunidade e que apenas seria possível com a anuência e aceitação da comunidade. Diana lembra o Registro das Festividades do Glorioso São Sebastião no Marajó que reconheceu uma rede de festividades, mas todas ocorrem na região do Marajó e percebem entre si essa relação de rede, o que justificou essa abordagem um pouco mais abrangente. Considera que um recorte mais abrangente para Registros de celebrações talvez não seja possível, pois essas festas tem expressões muito distintas a depender da localidade e que o sentido identitário da comunidade de detentores, nesses casos em especial, está vinculada àquela expressão local e não à estrutura mais abrangente. Diana, então, relembra a sugestão final do parecer ad hoc que sugere que as instruções técnicas ocorrem separadamente, mas concomitante e em diálogo para permitir contrastar as expressões e assim ter uma visão abrangente da diversidade cultural. Cecília concorda, mas pondera que não se deva contrastar essas informações, mas sim avaliá-las em paralelo. Arno afirma que, para ele, a valoração patrimonial do que é genérico e representativo (como Capoeira) e do singular (como o Círio) não gera dúvidas. Já o ponto sensível é a definição do valor patrimonial de bens culturais específicos/particulares, mas não necessariamente singulares, como a procissão de Florianópolis. Contudo, essa deve ser uma preocupação da construção do objeto de Registro pelo Iphan, e não da comunidade detentora que pleiteia o reconhecimento. Portanto, considerou que deveríamos aprofundar isso, inclusive com a realização de um Seminário, para debater essas orientações na atribuição de valor nacional e adensar a massa crítica a respeito dessa questão, que é tão recorrente e problemática. Cecília concordou com as ponderações de Arno e considerou que o Círio é muito singular, pois mesmo as celebrações ao Círio de Nossa Senhora de Nazaré fora de Belém remetem à festa paraense. Enquanto no caso da Festa do Nosso Senhor dos Passos de Lençóis e da Procissão do Senhor dos Passos de Florianópolis, elas são celebrações com identidades próprias e expressões particulares em suas localidades, que resultam de apropriações distintas e significativas da devoção e liturgia ao Senhor dos Passos. Com base nessas discussões, a Câmara considerou pertinente o pedido de Registro da Festa de Nosso Senhor dos Passos de Lençóis e recomendou sua instrução técnica. Quanto à Procissão de Senhor dos Passos em Florianópolis, a Câmara ratificou a pertinência do pedido de Registro e recomendou a complementação da instrução técnica. Quanto às sugestões acerca da







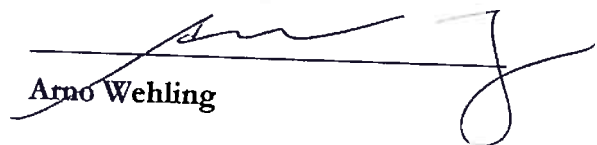
instrução técnica dos pedidos de Registro da Procissão de Senhor dos Passos em Florianópolis e da Festa de Lençóis, a Câmara recomendou que estas sejam realizadas de forma independente e articulada para uma futura análise em paralelo desses dois bens que se quer Registrar e com a recomendação que ambos os Registros sejam encaminhados para a mesma reunião do Conselho Consultivo. A representante da Superintendência do Iphan em Santa Catarina reforçou a importância do DPI atuar na articulação dessas instruções técnicas em paralelo que ocorrerão em Florianópolis e Lençóis e continuar o acompanhamento da instrução e apoiando os técnicos das unidades descentralizadas. A Câmara, o DPI e o Iphan-SC reforçaram a importância do Iphan de atuar junto às associações de pesquisa e pós-graduação e aos núcleos de pesquisa e programas de pós-graduação para incentivar pesquisas não apenas sobre a política de patrimônio imaterial estritamente, mas principalmente sobre temas afetos às referências culturais brasileiras.

Brasília, 24 de novembro de 2016.


Hermano Fabrício O. G. Queiroz


Roque de Barros Laraia


Maria Cecília Londres Fonseca


Arno Wehling


Luiz Phelipe Andrés